# LEI Nº. 5007 DE 29/08/2012

## "DENOMINA RUA ALÍPIO MARTINS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Alípio Martins** a via pública localizada no Bairro Piedade, que tem seu início no encontro das Rua Mathias Müller com Rua Martins Franz Filho, indo em direção a Rua Catarina de Souza Hübner.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/08/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças